



## Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO  
EM: 26/03/24  
Laís Silveira de Oliveira  
Mat. 52590

LEI Nº 3.553, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
02 ABR 2024	13:30 Hs
Nº Protocolo: 11938	02/04/24
Rúbrica Protocolista	

ALTERA A LEI Nº 1.234, DE 11 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ATIVIDADE E AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE DÃO APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA FORMA QUE INDICA, NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 1.234, de 11 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

.....  
§ 3º. Farão jus ao auxílio-alimentação os servidores efetivos do quadro do Grupo Ocupacional do Magistério que tenham filhos com deficiência e tiveram sua jornada de trabalho reduzida, conforme a Lei nº 3.153, de 15 de março de 2022." NR

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs  
Av. Edson Queiroz 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200